



PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ



PROJETO LEI Nº 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento de 2025, aprovado pela Lei nº 2.062 de 04 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ R\$ 887.866,83 (oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), destinado a custear despesas de diversas secretarias, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Classificação Funcional: 15.451.0426.4324.0000 – Serviço de Regularização Fundiária - REURB

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 695.117,75

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Classificação Funcional: 15.451.0426.1853.0000 – Aquisição de Equipamentos para Regularização Fundiária.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 147.749,08

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Classificação Funcional: 15.451.0426.4325.0000 – Serviço de Treinamento para Regularização Fundiária.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

R\$ 887.866,83

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831.1156

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510

SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05



PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIANHOR DE VOUÉ



Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas abaixo, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 4.320/1964, discriminados abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Classificação Funcional: 15.451.0426.1174.0000 – Construção, Ampliação, Adequação e/ou Reforma de Prédios e/ou Espaços Públicos, na sede e distritos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 887.866,83

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ 887.866,83

Art.3º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 2.062/2024, bem como fica autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcial, dotações orçamentárias constantes no orçamento, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Talhada, 03 de fevereiro de 2025.

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araujo
Prefeita

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831.1156

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05



PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ



MENSAGEM Nº 011/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo Projeto de PROJETO LEI Nº 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, que autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio a presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 03 de fevereiro de 2025.

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araujo
Prefeita